

Ecossistemas de projetos concorrentes de exploração colonial na Assembleia Nacional portuguesa (1961-1974)¹

Echoes of competing colonial exploitation projects
in the Portuguese National Assembly (1961-1974)

Ana Catarina Pinto²
ananina@gmail.com

Resumo: No artigo faz-se a análise dos debates parlamentares sobre a questão colonial na câmara política portuguesa do tempo do Estado Novo, a Assembleia Nacional, e, mais especificamente, durante os anos da guerra colonial (1961-1974). O tratamento dos conteúdos levantados permite-nos defender e ilustrar a ideia de na Assembleia Nacional, apesar do interdito político imposto pela ditadura relativamente à guerra (a guerra não se discutia), encontrarmos o eco de reivindicações da elite colonial, ali mais fortemente representada desde 1961, e de o figurino das suas reivindicações nos demonstrar não apenas a interdependência entre as burguesias metropolitana e colonial, mas sobretudo aquilo que tinham de concorrencial e que se refletia em diferentes projetos para um futuro neocolonial. No caso, encontramos a defesa da posse da terra, o aumento da produção colonial, a disponibilidade de capitais, a alfabetização das massas e a formação de técnicos como componentes de um novo paradigma de exploração mais favorável às elites coloniais.

Palavras-chave: colonialismo, Portugal, guerra colonial (1961-1974).

Abstract: This article analyses the debates concerning colonial issues that took place in the Portuguese National Assembly during the so-called “Estado Novo” and more specifically during the colonial war years (1961-1974). The study argues that in spite of the ban on the subject imposed by the dictatorial regime (the war was not to be discussed), echoes of the colonial elite’s claims can be found in the National Assembly. The agenda behind those claims shows not so much the interdependency of metropolitan and colonial bourgeoisies, but their competing ambitions, reflected in each group’s different projects for a neocolonial future. Debates about issues such as land ownership, increased colonial production, availability of capital, increased literacy rate among the indigenous populations and training of technical cadres revealed a new exploitation paradigm, more favorable to the colonial elites.

Keywords: colonialism, Portugal, colonial war (1961-1974).

¹ Apoio: Fundação para a Ciência e Tecnologia.

² Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. Avenida de Berna, 26 C, 1969-061 Lisboa, Portugal.

Introdução

O presente estudo é enquadrado pelos anos da guerra colonial (1961-1974) que opôs os movimentos de libertação das então colónias portuguesas e o regime ditatorial formalizado em Portugal em 1933, o Estado Novo. A escolha do período deve-se à assunção de que durante este tempo as relações dos agentes metropolitanos com os agentes coloniais se alterou, acompanhando modificações nas condições conjunturais políticas e económicas.

As condições políticas foram alteradas, desde logo, pela guerra. A partir de 1961, as tensões entre parte das elites coloniais e o governo central, verificadas desde o Acto Colonial em 1930³, adquiriram um carácter delicado. O perigo residia numa temida associação entre as elites económicas descontentes e os intelectuais nacionalistas euro-africanos⁴, e no seu envolvimento num movimento independentista (Pimenta, 2008)⁵. A este propósito, interessa fazer uma caracterização sumária das elites coloniais e das suas relações com o governo central metropolitano.

Em Angola e Moçambique, devido aos planos de assistência ao povoamento branco e de canalização da emigração portuguesa para África (Castelo, 2007), mas, sobretudo, devido às tropas destacadas durante a guerra, a população branca cresceu consideravelmente entre 1960 e 1974⁶. Apesar disso, foi sempre uma parte pequena da população total das duas colónias: 4,94% em Angola, e 1,99% em Moçambique, de acordo com os censos de 1970 (Castelo, 2007). A sua distribuição ocupacional é mais difícil de aferir⁷, devendo-se referir que havia fortes associações comerciais e industriais locais, organizando estes grupos de interesse.

Quanto à organização política, o Estado Novo era uma ditadura de chefe de governo com uma estru-

tura vertical de obediência. Apesar de existir na lei uma câmara legislativa, a Assembleia Nacional (AN), as suas atribuições reais eram limitadas, funcionando na prática como um órgão de auscultação e articulação das várias sensibilidades políticas dos grupos de apoio do regime, cujos representantes eram selecionados pelo partido único, a União Nacional (Rosas, 1994). Ao nível da administração colonial, o governo central tinha um representante direto, o governador-geral em Angola e Moçambique, articulado com dois conselhos de representação das elites coloniais, o Conselho Legislativo e o Conselho de Governo (ou Conselho Económico e Social, a partir de 1963). Não obstante algumas reformas feitas após 1961, proporcionando maior autonomia administrativa e maior peso das elites coloniais no governo local⁸, as exigências políticas dos deputados das colónias nunca foram plenamente cumpridas, mantendo-se como fator de fricção até ao final do período. No entanto, uma reforma teve especial importância para a proposta de estudo que aqui se faz: a revisão de Lei Eleitoral de 1961 (decreto-lei nº 43901). A partir do ano inaugural da guerra, o número de deputados coloniais aumentou⁹, reforçando-se o grupo dos euro-africanos, naturais das colónias e críticos da política de sujeição à metrópole. Este grupo não chegou a constituir um bloco, mas teve coerência suficiente para criar algumas sinergias, identificáveis na persistência das várias vozes que, ao longo dos 13 anos que durou a guerra colonial, insistiram na reivindicação de reforma do sistema colonial, sobretudo no aspecto económico¹⁰. Daqui deriva o interesse do estudo dos debates na AN e a sua relevância enquanto fonte de acesso às principais exigências da burguesia colonial e às resistências da sua principal concorrente, a burguesia metropolitana. A nossa proposta consiste na apresentação do figurino de um pro-

³ Decreto nº 18570, promulgado por Salazar. Apesar de a lei afirmar a solidariedade entre os territórios do império, na prática consagrava o modelo centralista de relações, mediante o qual os interesses das colónias eram estritamente subordinados aos interesses da metrópole, onde residia o poder de decisão. A prevalência deste modelo ao invés de outro, descentralista e desenvolvimentista, representou o favorecimento da burguesia comercial e industrial metropolitana em detrimento de parte dos colonos (Alexandre, 2000, p. 208-217).

⁴ O composto chama a si a noção de consciencialização de uma identidade sociocultural distinta da portuguesa, reforçada pela oposição de interesses económicos e políticos face à metrópole (Pimenta, 2008).

⁵ Segundo Fernando Tavares Pimenta, o óbice ao entendimento daqueles dois estratos das elites brancas radicava em divergentes concepções de governo para uma sociedade pós-colonial. A natureza do conflito dos primeiros com o poder metropolitano era económica, advinha de uma posição classista, e essa motivação explica que não transigissem na emancipação política das massas autóctones negras. A manutenção da pirâmide social colonial convinha-lhes. Os nacionalistas euro-africanos (brancos nascidos nas colónias), por seu turno, consideravam justa a entrega do poder à maioria negra, embora conservassem aos brancos um papel motor na transição da autonomia para a independência. Deram origem à Frente de Unidade Angolana (FUA), em Janeiro de 1961, que procurou agrupar os nacionalistas euro-africanos independentemente da filiação política (Pimenta, 2008, p. 217-274).

⁶ Em Angola, passou de 172.529 indivíduos em 1960 para 324.000 indivíduos em 1973. Em Moçambique, passou de 97.245 indivíduos em 1960 para 190.000 indivíduos em 1970 (Castelo, 2007, p. 216).

⁷ Para Moçambique, segundo os censos de 1970 (total de 72.346 de população branca ativa), os grupos profissionais mais numerosos eram o dos empregados de escritório (19.785), o dos operários e trabalhadores não agrícolas e condutores de engenhos de transportes (19.644) e o dos comerciantes e vendedores (11.484). O resultado dos censos para Angola não chegou a ser publicado (Castelo, 2007, p. 240).

⁸ Nomeadamente, a revisão à Lei Orgânica do Ultramar (1963), a Revisão Constitucional (1971) e a subsequente nova Lei Orgânica do Ultramar (1972).

⁹ Os círculos eleitorais de Angola e Moçambique passaram de três a sete deputados eleitos cada, Cabo Verde de um para dois e o Estado da Índia de dois para três. Em 1961, pela primeira vez, os deputados coloniais naturais das colónias ficaram em maioria. Pelo Decreto-Lei nº 283/73, de 2 de junho de 1973, o número de deputados por Angola e Moçambique aumentou de sete para 12, por Timor e Guiné, de um para dois. A Índia diminuiu de três para dois. Macau e São Tomé e Príncipe mantiveram um deputado, respectivamente. O número total de deputados eleitos pelos círculos do ultramar passou de 23, desde 1961, a 34.

¹⁰ As reclamações políticas tomavam a forma de questões administrativas, já que o axioma imperial estado-novista era interdito à discussão. Um caso limite foi o do deputado Vítor Barros, natural de Angola. Em duas ocasiões, fez críticas severas à política colonial estado-novista, pondo em causa o pacto colonial. O seu exemplo demonstra, sem ambiguidade, os limites permitidos aos deputados coloniais, uma vez que teve forte contraditório protagonizado pelos deputados metropolitanos mais conservadores e não voltou a usar da palavra (Pimenta, 2008, p. 285-287).

jeto neocolonial das elites econômicas brancas que nunca foi plenamente formulado na fonte pesquisada, mas cuja verossimilhança se encontra na coerência e articulação de algumas reclamações persistentes e polêmicas.

A coerência global do projeto da burguesia colonial é mais facilmente percebida quando enquadrada pelas modificações conjunturais econômicas do período estudado. Um dos reflexos comumente salientados pela literatura dedicada ao tema da economia das décadas de 1960 e 1970 foi o significativo crescimento econômico de Portugal, cuja taxa média anual de crescimento do PIB foi de 6,9% entre 1960 e 1973¹¹ (Rocha, 1984), bem como das duas maiores colônias, Angola e Moçambique (Murteira, 1999). Com maior ou menor detalhe, os autores dedicados às relações metrópole-colônias interpretam os diversos indicadores disponíveis considerando revelarem alterações de estrutura econômica (Rocha, 1984; Torres, 1983), condicionadas pelas dinâmicas internacionais e europeias de criação e integração de zonas econômicas multinacionais (Rollo, 1998). Reagindo às novas configurações econômicas do pós-guerra, o regime português teve o seu projeto de bloco econômico, o Espaço Económico Português (EEP), cujas principais linhas foram lançadas pelo Decreto-Lei nº 44016, de 8 de novembro de 1961¹². Tanto no caso de Portugal como no de Angola e Moçambique, o crescimento econômico verificado deveu-se a um aumento do peso do sector industrial, e é, precisamente, o projeto do EEP que relaciona os três casos e explica as suas especificidades.

A tendência para a criação de blocos económicos com mercados alargados de base multinacional, como a Comunidade Económica Europeia (CEE) e a *European Free Trade Association* (EFTA), colocava um dilema. Ficar de fora significava uma dificuldade acrescida no acesso aos mercados, acentuando o isolamento e subdesenvolvimento económicos do país, e entrar significava expor a debilidade económica estrutural à concorrência externa. As disposições extraordinárias da adesão de Portugal à EFTA¹³ (1959) espelham estas particularidades: as colônias ficaram excluídas da zona de comércio livre, e em simultâneo foi permitido um período alargado para o levantamento

aduaneiro. No intervalo de tempo decorrido até ao desarmamento pautal (20 anos, o dobro do estabelecido para os outros parceiros), o país teria de preparar a economia para o embate. Os planos de fomento¹⁴ passaram a estar estreitamente orientados para o objetivo da integração económica (Pereira, 2012), verificando-se as primeiras grandes alterações ao condicionamento industrial¹⁵, o aumento da despesa pública e a abertura das colônias ao capital estrangeiro. O destacamento de tropas para Angola e Moçambique costuma ser um dos fatores avançados para justificar a dinamização do mercado interno (Valério e Fontoura, 1994; Alexandre, 2000).

A política desenvolvimentista do regime inseria-se no plano de reestruturação e modernização da economia¹⁶, através de uma redistribuição das funções produtivas entre os vários territórios, equipando a metrópole com instrumentos económicos modernos – tecnologia, finanças, domínio sobre o mercado interno interterritorial, participação nos recursos não renováveis e disponibilidade de mão de obra barata (Torres, 1983). A industrialização de Angola e Moçambique foi impulsionada para subsidiar o desenvolvimento da metrópole, deixando às colônias a transformação de alguns produtos coloniais, parte da indústria têxtil e a pequena metalurgia. Além destas, a indústria extrativa também cresceu. Para as elites brancas, este desenvolvimento não era suficiente, ficando aquém das ambições de exploração em proveito próprio das potencialidades locais. Como condições de partida, a burguesia colonial dispunha do capital acumulado pela atividade mercantil e agrícola e, sobretudo, beneficiava de uma posição privilegiada na hierarquia social colonial. Aquilo que lhe faltava era liberdade para tirar pleno partido disso.

A autonomização económica fazia parte do horizonte reivindicativo explícito destes grupos, nomeadamente na AN. A questão que subsiste por responder é: em que grau? Seria para fomentar um capitalismo semiconcorrencial, ganhando capacidade de negociação multilateral com a metrópole, mas mantendo o laço, ou fomentar progressivamente um capitalismo concorrencial pleno dentro dos limites territoriais de Angola e Moçam-

¹¹ Não obstante, o produto *per capita* manteve-se sempre abaixo do de países como Espanha, Itália e Grécia (Rocha, 1984, p. 625).

¹² O diploma de integração económica nacional visava criar um mercado único compreendendo as várias zonas geográficas do império português, prevenindo-se para isso a abolição dos impedimentos à livre circulação de mercadorias entre os territórios (zona de comércio livre), um sistema de pagamentos interterritoriais para garantir a liquidação das transações que fossem sendo liberalizadas (zona escudo), criando-se para o efeito o Fundo Monetário da Zona Escudo, e a flexibilização do regime de condicionamento industrial (Decreto-Lei nº 46666).

¹³ Ao contrário da CEE, a EFTA não impunha condições políticas, permitindo manter a ditadura e o sistema colonial (Rollo, 1998, p. 69).

¹⁴ Os planos de fomento (PF) eram instrumentos de planeamento setorial e regional da economia no pós-guerra. Distribuíram-se da seguinte forma: I PF - 1953-1958, II PF - 1959-1964, plano intercalar de fomento - 1965-1966, III PF - 1967-1973, IV PF - 1974-1979.

¹⁵ Pelo condicionamento decretado em 1965 (Decreto-Lei nº 46666), o licenciamento industrial bifurcava-se num de nível nacional, onde ficavam incluídas as indústrias químicas, as metalúrgicas de base, alguma maquinaria, e outro de nível territorial, no qual os governadores-gerais tinham competência para fazer a aprovação dos pedidos. Apesar disso, as peças burocráticas eram complicadas, e as vezes exigindo a industrialização colonial mantiveram-se insistentes e até agravadas pela proximidade do levantamento das barreiras alfandegárias previsto na calendarização do EEP para 1972.

¹⁶ Outra divergência política neste período foi entre os africanistas e os europeístas, isto é, entre os que defendiam o fortalecimento dos laços coloniais em África e os que defendiam uma maior aproximação económica e política estratégica à CEE, como os deputados da Ala Liberal e, no limite, uma aproximação ao modelo democrático europeu, como parte da oposição (Barreto, 1994).

bique e, no fundo, criar unidades económicas semelhantes aos Estados-Nação? O correspondente político deste plano nunca foi formulado na AN, e não poderia ser. A imagem não é nítida, mas é de crer que a hipótese de autonomização integral também fosse ambicionada pelas elites coloniais, não nos moldes da autodeterminação liderada pelas maiorias, não anticolonial, mas sim controlada pela minoria branca, com um figurino neocolonial no qual a ligação preferencial a Portugal seria mantida.

Qualquer que fosse a finalidade política das suas exigências, o plano das elites brancas contava com a resistência da burguesia metropolitana, acendendo variados focos de conflito para os quais se dependia da benevolência do poder central. Tudo se passava no curso de um jogo de forças delicado, do qual a guerra fazia parte com um peso ambíguo, incapaz de desequilibrar a balança para um dos lados: o regime precisava de garantir a não sedição das elites brancas, e estas dependiam da força metropolitana para manterem o privilégio local. As intervenções na AN refletem esta ambivalência. Era comum os deputados coloniais prestarem reverência a alguns axiomas do regime, em especial ao luso-tropicalismo¹⁷ (Castelo, 1999), para justificar as suas exigências. De modo sumário, aquilo que se dizia era que havia uma interdependência entre melhorar o nível de vida das populações locais e o desenvolvimento económico das colónias, e que a elevação moral e material dos autóctones era um dever civilizacional luso. Por um lado, isto significava reiterar o apoio ao regime. Por outro lado, soava como uma espécie de chantagem, de revelação da hipocrisia do governo central, como se se obrigasse o poder metropolitano a cumprir o seu discurso ideológico.

Convivendo com o argumento do dever civilizacional havia outra legitimação que interessava de forma pragmática tanto ao regime como às elites coloniais – desenvolver era defender. Esta proposição era mais radical do que a proposta pela guerra psicossocial e a política de reordenamento rural¹⁸, pois implicava alargar o regime de propriedade às massas autóctones. Como disse Maximiliano Fernandes¹⁹ durante um debate: “Quem nada possui, nada pode perder e nada tem a defender” (Fernandes, 1970). Textualmente, criar pequenos proprietários era uma das condições do plano de desenvolvimento capitalista das burguesias coloniais, a quem interessava uma industrialização subsidiada pela agricultura. Noutra ordem de importância, isto é, não como condições estruturais, mas elementos complementares, vinham os cuidados de saúde, a habitação condigna e higiênica, a elevação dos rendi-

mentos do trabalho assalariado e dos pequenos produtores, algumas garantias de segurança social.

O estado das colónias, atribuído ao paradigma de exploração da década de 1930, era pouco favorável aos planos da burguesia colonial: domínio da agricultura, por vezes a par de um sector de serviços relevante, e sempre de uma incipiente industrialização; baixo rendimento por habitante, agravado pela parca produtividade da agricultura; reduzida taxa de formação de capital à escala do império e ausência de sistema bancário adequado para a sua distribuição; coexistência da economia de mercado e da economia de subsistência, sendo a expansão dos mercados internos dificultada pela dispersão do povoamento; preponderância de atividades vocacionadas para o exterior (exportação de mercadorias e serviços), com um peso esmagador de um reduzido número de culturas sujeitas a flutuações de cotação no mercado internacional. Esta caracterização era invariavelmente apresentada como um diagnóstico das fragilidades económicas das colónias e, sobretudo, acompanhava a frustração dos agentes coloniais para quem o paradigma de exploração não havia sofrido alterações suficientes:

A província debate-se com problemas graves que resultam, a meu ver, desta complexa fase de passagem em que se encontra, caracterizada pela abolição da sociedade colonial, que não desapareceu, evidentemente, do dia 6 para o dia 7 de setembro de 1961, da abolição da economia colonial, que também não desapareceu com o novo Código do Trabalho, da abolição da administração colonial, que também não desapareceu com os inoperantes retoques que se deram na lei orgânica. De facto, em Moçambique tudo continuou como se as medidas legislativas decretadas pela metrópole tivessem sido tomadas para inglês ver (Lobato, 1965).

Durante os anos de 1961 a 1974, independentemente das conjunturas particulares motivadoras dos debates, esteve sempre explícita ou implícita nos protestos dos deputados euro-africanos esta exigência de lassitude do torniquete que estancava as hipóteses de exploração local das riquezas, para proveito local. A nível económico e social, os vectores de desenvolvimento pretendidos e bloqueados eram quatro: (a) a transição das massas autóctones para a economia de mercado; (b) o aumento da produção interna; (c) a disponibilidade de capitais; (d) a alfabetização das massas e formação de técnicos. Vejamos como foram formulados nos debates da AN.

¹⁷ A teoria do luso-tropicalismo, da autoria de Gilberto Freyre, defendia a existência de uma propensão nos portugueses para a aventura ultramarina e nos trópicos, e uma predisposição para a miscigenação e adaptação climática e sociocultural distintas dos povos do norte da Europa. Para um desenvolvimento ver Castelo (1999).

¹⁸ Consistia na construção de aldeamentos para contenção estratégica dos avanços dos movimentos de libertação com oferta de escolarização mínima e apoio sanitário básico (Silveira, 1989).

¹⁹ Para detalhes sobre os parlamentares citados, ver o Anexo ao final do texto.

O projeto de exploração da burguesia colonial

O paradigma que dominava a preocupação da maioria dos deputados coloniais era o de uma industrialização subsidiada pela agricultura. Para tanto, impunha-se modernizar a estrutura agrícola do país começando pela transição da economia de subsistência para a economia de mercado da maioria das massas autóctones. O nomadismo, as práticas comunitárias de usufruto da terra e a ausência de excedentes agrícolas obstavam não só ao alargamento do mercado interno, como impediam o aumento das receitas orçamentais das colônias e, logo, restringiam a capacidade autônoma de investimento em fomento e na defesa. O quadro geral da distribuição populacional em Moçambique, em 1962, citado por Alexandre Lobato, era o seguinte: 2,5% da população detinha o grosso do capital e empregava-se em atividades modernas (serviços, comércio, indústria, transportes, agricultura de rendimento), advindo destes o maior contributo para as receitas públicas, em termos totais; 3,5% encontravam-se aglomerados nas periferias urbanas em condições de vida deficientes, vivendo do trabalho assalariado; eram os chamados “des-tribalizados”; 94% viviam, sobretudo, da economia de subsistência com complemento de trabalho assalariado, emigração temporária e alguma agricultura de mercado, um estrato constituído, exclusivamente, por autóctones.

O desiderato da integração das massas autóctones na economia de mercado vinha enquadrado pela noção de que o crescimento econômico de tipo moderno dependia de um prévio desenvolvimento social, o que significava o aumento da literacia e da formação técnica, das condições de vida (habitacionais e sanitárias) e de trabalho. Se na aparência desta argumentação o social precedia o econômico, a sua finalidade revelava o inverso – era preciso colocar as massas ao serviço do modelo capitalista ansiado pelas elites coloniais. Tornava-se imprescindível criar trabalhadores modernos, pequenos e médios produtores, para ter consumidores e contribuintes. Impunha-se, por isso, criar proprietários, eliminando progressivamente o costume do usufruto comunitário da terra e as práticas nômadas a ele associadas. Impunha-se fazer o emparcelamento e posse da terra em larga escala. Esta temática foi tratada por Henriques Nazaré, proponente do aviso prévio sobre “ruralato africano”, também ele crítico da orientação dada às políticas de investimento colonial e cuja intervenção denunciava a distância entre o discurso do poder e as realidades. Neste caso, a evidência recaía sobre o regime do indigenato, prolongado na prática depois da

sua revogação pela inacessibilidade dos autóctones a títulos de propriedade fundiária:

Quando se reconheceu ao «indígena» de há pouco o estatuto da plena soberania, na maioria dos casos não se lhe melhoraram as condições de vida. [...] Contra o que me rebelo, como grave erro de que a Pátria está pagando alto preço, é contra a rotina de, em Moçambique, e com raras exceções, quase sem significado, negro e proprietário serem a perfeita imagem de uma antítese (Nazaré, 1967).

Henriques Nazaré propunha a revisão da legislação de regulamentação da ocupação e concessão de terrenos²⁰. O tema regressou à AN em 1973, durante o debate da nova lei de terras do ultramar, sendo de destacar que vários deputados sublinharam o facto de a lei não introduzir reformas de fundo quanto a uma defesa eficaz da ocupação tradicional da terra – uma forma de proteger as populações dos interesses predatórios de alguns particulares – e à progressiva obtenção de títulos de propriedade pelos autóctones. Na lei de 1961, os terrenos eram divididos em três classificações, sendo as reservas destinadas às comunidades tradicionais designadas de 2ª classe. A sua delimitação ficava dependente de uma demarcação que nunca chegou a ser feita. Na nova lei, aquela classificação desapareceu, embora se mantivesse, no essencial, o esquema das reservas. Ora, uma primeira chamada de atenção recaía sobre a ausência de agrimensura para a delimitação desses terrenos, perpetuando-se os possíveis conflitos entre as comunidades tradicionais e os colonos. Mas a nota dominante recaiu sobre a dificuldade processual no acesso à posse da terra tendo em conta a iliteracia da maioria da população, a par da falta de recursos materiais para a aquisição de terrenos. Max Fernandes chegou a defender a atribuição gratuita de parcelas aos mais pobres.

A titulação de terrenos também tornava possível o acesso ao crédito, e essa possibilidade, a par do acompanhamento técnico para melhor aproveitamento da terra e do cooperativismo controlado pelo Estado, completava o projeto de criação de uma vasta classe média rural. Estas três condições foram igualmente sustentadas pelos deputados que faziam a defesa deste modelo de desenvolvimento. A falta de financiamento para as pequenas e médias iniciativas agropecuárias e o quase monopólio do comércio bancário pelo Banco Nacional Ultramarino foram temas abordados, e neles vinha contida a tensão provocada pelo controlo dos movimentos de capital pelo governo central.

O segundo vector para o pleno desempenho do modelo económico visionado consistia no aumento da produção interna, tanto de bens para consumo local,

²⁰ Decreto nº 43894, publicado em 6 de setembro de 1961, na mesma data do diploma revogando o regime de indigenato.

permitindo a redução das importações e a diminuição da dependência externa ao nível das subsistências e bens essenciais, como de produtos variados e valorizados para exportação. É clara a relação destes tópicos com o problema do déficit da balança comercial de Moçambique, mas também com o problema dos atrasos na liquidação de transferências e no desequilíbrio da balança de pagamentos angolana. Os dois problemas solicitavam solução semelhante, produzir para importar menos e exportar mais, chamando ao debate a relação de trocas efetuadas com a metrópole e a unilateralidade das negociações a este nível.

O cenário mais polémico foi o relativo às importações de matérias transformadas que a burguesia colonial pretendia fabricar internamente, mas sobre as quais recaía a obrigação de comprar à metrópole. Aqui residia a censura mais persistente dos deputados coloniais: a obstrução constante à industrialização colonial para benefício do sector metropolitano. O imperativo da industrialização revelava plenamente a frustração da burguesia colonial, pelos entraves ao florescimento do sector que lhe possibilitava maior enriquecimento.

O caso do algodão ilustra as tensões provocadas pelo conflito entre as duas burguesias concorrentes. Entre os itens mais onerosos das importações das colónias estavam os fios e tecidos metropolitanos. Eram um despojo do Acto Colonial, mediante o qual as colónias forneciam matéria-prima a baixo preço, garantido pela cultura obrigatória e pelo trabalho compulsivo ao abrigo do regime do indigenato, e eram obrigadas a adquirir o produto transformado à metrópole. Ainda havia constrangimentos complementares²¹, como o de obrigação da venda do algodão a preço fixo às concessionárias, o de limitação de importação de fio e pano ao estrangeiro, além do condicionamento industrial²². Tomemos as palavras de Manuel João Correia quanto ao custo local do regime e aos efeitos da exploração colonial:

Que herança nos deixou o regime algodoeiro prestes a terminar? Qual foi o seu contributo para a valorização económica de Moçambique? Que restou desse regime em

benefícios para os plantadores que o serviram? A terra degradada por uma exploração intensiva e sem regra; a terra violentada e empobrecida; a floresta devastada; o agricultor negro tão pobre como quando começou a plantar algodão há 25 anos, com a mesma palhota primitiva, a mesma enxada cafreal, o mesmo machado frágil; a enxada mal chegou para arranhar a terra tantas vezes madrastra e o machado com que arruinou a floresta num esforço gigantesco para satisfazer a fome de riqueza dos que não correram quaisquer riscos. Ah! O drama do algodão! (Correia, 1962).

Se o imperativo de industrialização era generalizado, a transformação do algodão trazia a flagrante denúncia do colonialismo que tão mal caía aos ouvidos dos responsáveis estado-novistas quando estes se esforçavam por sonegar a realidade. O caso do algodão desvelava a evidência de o principal produtor da matéria-prima não a poder transformar.

Para tomar o pulso aos argumentos contrários à opinião que zelava pelos interesses metropolitanos ainda na senda do imperialismo nacionalista, temos a intervenção de Gamboa de Vasconcelos, arauto da integração económica nacional. Para este deputado, a racionalidade da distribuição de funções económicas ao nível do espaço imperial implicava deixar as zonas de terras vastas e pouca densidade populacional dedicadas à agricultura (colónias) e as zonas de pouca terra e grande densidade populacional dedicadas à indústria (metrópole). Cingia-se, portanto, ao tipo de solidariedade imperial presente no Acto Colonial. Em contrapartida, Manuel João Correia defendia o fim do condicionamento industrial a nível do império e da distribuição das zonas industriais consoante os planos metropolitanos, para em seu lugar erigir um sistema de condicionamento dentro de cada colónia. A propósito da transformação das matérias de extração local dizia ainda que as associações comercial e industrial de Moçambique estavam empenhadas em remover resistências²³, uma clara alusão à obstrução ativa dos decisores metropolitanos e de como estava em causa o interesse da elite colonial.

²¹ Alexandre Lobato fez vários ataques ao regime algodoeiro, considerando que este alimentava atividades parasitárias, beneficiárias de privilégios que garantiam o fornecimento da matéria a baixo preço e sem qualquer risco. Das suas intervenções a este respeito, destaca-se a de 21 de março de 1962, durante a qual o autor revelou as contradições entre a Constituição e o regime em causa. Atente-se na seguinte passagem: "Mas como conciliar com os factos a garantia do artigo 143º, de propriedade e posse das culturas, se o nativo não tiver liberdade de venda e houver numa área um concessionário com uma fabriqueta que tenha o exclusivo da compra a baixo preço, para descer à degradante situação moral de parasita económico? Poderíamos ir mais longe, e o caso presta-se a especulações perigosas, porque, sendo proibidos os regimes pelos quais o Estado se obrigue a fornecer trabalhadores nativos a quaisquer empresas de exploração económica (artigo 145º), seria alarmante e angustioso o perigo de a honra de Portugal se ver de novo injustamente enxovalhada se irreductíveis inimigos externos concluíssem, dialeticamente, que obrigar o cultivador a ceder a sua produção agrícola a uma empresa que não corra o menor risco de exploração, porque apenas se obriga a comprar a baixo preço a produção garantida e exclusiva que lhe apareça, significaria fornecer trabalhadores a essa empresa" (Lobato, 1962b).

²² A lei de condicionamento industrial era de 1936 (Decreto nº 26509). Em 1944 e 1945 (Decretos-Lei nº 33924 e 34643), emitiu-se legislação específica para a indústria têxtil, limitando a capacidade máxima de produção nas colónias e proibindo o licenciamento de novas unidades de produção quando o limite fosse atingido. Em 1946, autorizou-se a fundação em Moçambique de uma fábrica de industriais metropolitanos, a Soalpo de Vila Pery, que esgotava o contingente permitido por lei e, portanto, inviabilizava a instalação de outras congéneres.

²³ Haveria algum poder de obstrução a políticas do governo central por parte das associações comerciais e industriais. A propósito dos trabalhos de preparação do III Plano de Fomento, Alfredo Falcão Fontes, diretor da Comissão de Planeamento e Integração Económica em Moçambique, escrevia ao diretor-geral do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho, Nuno Alves Rogado, queixando-se de resistências locais (Pereira, 2012, p. 266).

O sistema sofreu alterações a partir de 1961, com a revogação do indigenato, seguindo-se a supressão legal das concessionárias em 1963. Em 1965, foi publicado o diploma de condicionamento industrial previsto no decreto sobre a criação do EEP, consagrando o plano de reestruturação da indústria metropolitana. Algumas passagens do preâmbulo do Decreto-Lei nº 46666 elucidam-nos acerca desta intenção, nomeadamente quando se refere que tolher o desenvolvimento das regiões mais atrasadas (colônias) em proveito da mais evoluída (metrópole) teria consequências benéficas para a última no imediato, mas não a longo prazo, uma vez que o aumento das vendas metropolitanas era dependente de uma maior capacidade de compra dos territórios subalternos. O principal objetivo da lei era a nova atribuição de competências produtivas aos vários territórios, conforme se depreende na continuação do texto:

O crescimento equilibrado e integrado de todas as economias territoriais provocará necessariamente a expansão constante das trocas dentro do espaço português, embora a composição atual dessas trocas deva sofrer profunda alteração: o continente e ilhas virão no futuro adquirir nas províncias ultramarinas muitos dos produtos que hoje lhes fornecem e passarão a abastecer o ultramar com os fábricas correspondentes àquela fase mais avançada de produção industrial em que está a entrar com decisão firme e êxito incontestável (Diário do Governo, 1965).

A necessidade de fomento industrial das colônias era subsidiária da reconversão modernizante da capacidade industrial metropolitana; assim se explica o crescimento do sector, sobretudo, em Angola²⁴ e Moçambique, durante estes anos, mantendo-se a preponderância das matérias-primas nas exportações coloniais e a indústria transformadora florescente, mas ligeira e vocacionada para o mercado interno. No caso angolano, em 1973, o petróleo representava 30% das exportações totais, o café 27%, os diamantes 10%, os minérios de ferro 6%, o algodão 3% e o sisal 2% (Valério e Fontoura, 1994, p. 1204). Por outro lado, cerca de 60% da produção industrial da colônia compreendia a alimentação, os têxteis e as bebidas (Valério e Fontoura, 1994, p. 1204).

As vozes exigindo a industrialização colonial mantiveram-se insistentes e até agravadas pela proximidade do levantamento das barreiras alfandegárias previsto na calendarização do EEP para 1972, dando lugar à solicitação aberta de medidas protecionistas para Angola e

Moçambique. Rocha Calhorda foi um dos porta-vozes desta preocupação, solicitando na AN algumas medidas como a restrição às importações para estimular a instalação de unidades transformadoras. Tal posição contrariava a liberalização projetada pelo EEP e o projeto do mercado único português; por isso, Rocha Calhorda sugeria a modificação do projeto de forma a acomodar a realidade, ou seja, a enorme desvantagem económica das colônias quando as fronteiras fossem abertas. Esta intervenção e outras semelhantes punham em causa o sucesso retórico do EEP, salientando como o alegado desenvolvimento harmónico das várias parcelas nacionais era um logro. Desde logo, as condições pautais para produtos coloniais e metropolitanos eram desiguais. Conforme referiu Manuel João Correia:

Tenhamos o bom senso e a cautela de evitar que o ultramar, sufocada ou reduzida a sua indústria em consequência dessa extensa liberalização, passe a ser praticamente apenas um mercado para a colocação dos produtos manufaturados pela indústria metropolitana – que beneficia de largas isenções pautais –, não podendo sustentar e manter a sua própria indústria. Em defesa deste princípio, deverá ter-se o cuidado de fixar que os encargos a incidir sobre os produtos manufaturados pelas fábricas ultramarinas, à saída dos seus armazéns especiais, nunca sejam superiores aos encargos que onerem os produtos das indústrias similares de origem nacional, à sua entrada na respetiva província. Precisam de ser cuidadosamente estudados os diversos aspetos em que a concorrência da indústria metropolitana pode prejudicar, ao ponto de aniquilar por completo, a indústria ultramarina (Correia, 1969).

A relação entre as trocas comerciais foi outro dos pontos fortemente criticados, censurando-se a metrópole por importar menos das colônias do que estas importavam da metrópole. Dos deputados euro-africanos vinha a queixa de nem todas as mercadorias coloniais encontrarem colocação em Portugal, pedindo-se políticas para o incremento das exportações africanas. Estava em causa o equilíbrio das balanças comerciais e de pagamentos, mas não só. Em certa medida, clamava-se por uma posição no mercado metropolitano, justificada pela responsabilidade da metrópole no estímulo ao desenvolvimento das produções internas, no espírito de uma reciprocidade nunca efetivada. As colônias, que eram vazadouros tradicionais da incipiente e cara produção de Portugal, queriam agora

²⁴ Em Angola, a indústria representava, em 1960, 26% do PIB (exceto a construção civil). Em 1973, representava 41% (Valério e Fontoura, 1994, p. 1204).

que o contrário também fosse feito. O exemplo do tabaco foi várias vezes apresentado por Manuel João Correia, um dos arautos da ideia de expansão das culturas baseada numa competitividade progressivamente adquirida com o auxílio da metrópole:

Só depois de assegurar a colocação na metrópole de uma parte substancial da produção do ultramar este poderá tentar a conquista de alguns mercados estrangeiros, que, aliás, são grandes consumidores de tabaco em folha e onde pode haver também lugar para a colocação de uma parte da nossa produção ultramarina (Correia, 1964).

Não se tratava, no entanto, de um regime de favor – embora este fosse pedido para algumas situações –; a questão prendia-se com o facto de haver produtos coloniais com restrições à entrada na metrópole, alguns dos quais adquiridos ao estrangeiro, o que se considerava uma violação dos princípios materiais e morais do EEP. Pelo Decreto-Lei nº 44507, algumas mercadorias com origem colonial e destino metropolitano ficavam sujeitas a restrições quantitativas, incluindo o milho, o amendoim e o tabaco manufacturado, enquanto o tabaco em rama e o algodão tinham regimes especiais de comercialização. Por seu turno, as mercadorias portuguesas podiam entrar nas colónias sem restrições quantitativas, a partir de 15 de agosto de 1962.

Na avaliação do problema da balança de pagamentos angolana, a questão era premente. A incapacidade de liquidação das transferências de Angola foi uma constante ao longo do período estado-novista, agravando-se em 1955, e diversas disposições foram tomadas para controlar os seus efeitos. A partir de 1963, com a entrada em vigor do sistema de pagamentos interterritoriais, deu-se primazia imediata à cobertura das transferências correspondentes a importações, sem ordem de prioridade e em prejuízo da transferência de rendimentos de capital, situação que esteve na base dos atrasos na cobertura das operações feitas com a praça metropolitana e do esgotamento rápido do recurso ao Fundo Monetário da Zona Escudo, provocando uma pressão insustentável sobre o Fundo Cambial de Angola e o florescimento do mercado negro de cambiais. Uma primeira observação feita pelos deputados acerca deste assunto foi a da falta de confiança inspirada ao capital por tais dificuldades. Outra observação foi a de como na base do problema estava a desigualdade de condições nas trocas comerciais com a metrópole. Aliás, não só a relação era desigual, como o problema das transferências

afetava em maior escala os interesses euro-africanos, e a propósito do contributo da balança comercial de Angola para os saldos da metrópole, Horácio Silva dizia:

Convém, entretanto, esclarecer, quem porventura possa estar insuficientemente informado, que a situação cambial de Angola nem por sombras agrava ou é suscetível de agravar a balança cambial da metrópole. [...] O déficit cambial daquela nossa província provém somente de ela ser muito melhor cliente da metrópole do que esta o é dela e de ter transferências de mesadas para a metrópole, o que não sucede inversamente (Silva, 1968).

Também aqui se expunha até que ponto o EEP perpetuava as lógicas do Acto Colonial, ao arrepio das intenções anunciadas no seu projeto, ou seja, como a unificação económica era entravada em aspetos que visavam oferecer à metrópole o tempo necessário a que esta se recompusesse economicamente, limitando a concorrência colonial pelo cerceamento aos sectores produtivos de maior potencial local:

Mas qual é a realidade, se as economias da metrópole e do ultramar se encontram desniveladas em favor daquela? É bem diferente. Contra o que seria de esperar, em face do que dispõem os artigos 16º, 17º e 18º do referido Decreto nº 44016, que permitiram restrições quantitativas em casos especiais e por um período que, em princípio, deveria terminar em Dezembro do ano findo, o que é certo é que a importação de mercadorias do ultramar continua no regime de controle, não se verificando, contudo, a situação inversa, donde, logicamente, o desequilíbrio de valores, que, no fundo, constituem a balança de pagamentos desses territórios (Miranda, 1970).

Questionava-se o desfavorecimento notório das colónias, defendendo-se, em contrapartida, a possibilidade de beneficiar de um mercado privilegiado (a metrópole) para o alargamento das capacidades produtivas coloniais.

A partir de 1970, o governo central alterou a orientação da política económica colonial (Valério e Fontoura, 1994), consagrando a Angola e Moçambique o protecionismo clamado pelos agentes coloniais, ao arrepio da liberalização das trocas dentro do espaço imperial e do projeto do EEP²⁵. O rumo então escolhido deu algum desafogo às duas maiores colónias, enquanto, pela primeira vez, prejudicava sectores metropolitanos, como o

²⁵ Pelo Decreto-Lei nº 478/71, as transferências ficavam dependentes das possibilidades de cobertura, recuperando-se a obrigação de licenciamento prévio de todas as importações, incluindo aquelas provenientes de Portugal, limitando-as através de um regime seletivo ditado pelas prioridades de consumo.

vinícola. A par dos têxteis, os vinhos gozavam de especial privilégio desde a década de 1930. O excedente não consumido em Portugal entrava nas colónias sob condições excepcionais, impedindo a produção regional de bagaços, aguardentes e cervejas. Em finais de 1970, impuseram-se restrições à importação dos vinhos metropolitanos, o que deu visibilidade ao conflito entre burguesias concorrentes dentro da AN. Em 1971, Valente Sanches queixou-se do decréscimo saldado em menos de 70% da exportação para Angola e Moçambique, relativamente a 1969, recorrendo à ansiedade característica dos produtores metropolitanos sem capacidade concorrencial no mercado internacional:

Se nos não tem sido fácil a conquista dos mercados internacionais, estava-se a encarar com bastante otimismo a colocação dos vinhos que a metrópole não consome nas nossas províncias do ultramar (Sanches, 1971).

A resposta não se fez demorar, e foi David Laima quem a deu: “Recusamo-nos terminantemente a consentir, como já foi publicamente feito, a equivalência entre hectolitros de vinho e as vidas dos nossos entes queridos” (Laima, 1971), antecedendo esta afirmação da costumeira denúncia e renúncia da política de pacto colonial, mas desta vez ocupando uma posição algo favorável na correlação de forças:

[...] a metrópole é já hoje vítima, e muito mais o será amanhã, do excesso de paternalismo, de um paternalismo exacerbado que se tem prodigalizado às províncias ultramarinas, limitando-as, repetimos, em muitos sectores, a simples mercados de absorção, e não, como seria de desejar, a mercados de permuta (Laima, 1971).

A terceira grande condição para o pleno desenvolvimento económico pretendido pelas colónias era a disponibilidade de capitais. A aplicação de volumosos capitais metropolitanos e estrangeiros²⁶ nas colónias foi outra das novidades trazidas nos anos 60, verificando-se o aumento significativo do capital estrangeiro no sector da extração de minérios. Nas diversas intervenções dos deputados coloniais na AN, a questão punha-se ao nível de uma maior distribuição do crédito, sobretudo, para as pequenas e médias atividades agropecuárias, mas também para o sector industrial. Daqui decorriam duas ordens complementares de argumentos, uma pretendendo a localização nas colónias das sedes bancárias e da gestão dos respetivos fundos, ainda que a sua origem predominante

fosse portuguesa, outra prevendo a criação de instituições locais com capitais locais. Como já foi referido, estas preocupações ligavam-se ao quase monopólio bancário da metrópole, e, embora tenha havido modificações quanto à concentração, estrutura e manuseamento de capitais, no essencial a situação de controlo metropolitano manteve-se. Segundo os dados tratados por Adelino Torres, entre 1968 e 1972 verificou-se uma acelerada deslocalização de operações financeiras de Portugal para Angola, indicando o autor uma importante precisão – isso significava menos uma autonomia real na gestão dos capitais aplicados e mais uma maior operacionalidade técnica²⁷. A manutenção da moeda comum era um sinal de continuidade da proeminência financeira do governo central. Existindo bancos emissores em Angola e Moçambique, as operações cambiais, nomeadamente as operações com o exterior, estavam sujeitas ao escudo metropolitano.

As críticas à disponibilidade de capitais e crédito e à sua relação com o quase monopólio bancário metropolitano não foram comuns na AN, mas existiram menções expressivas, como a pergunta deixada no ar por David Laima: “[...] que vantagens trouxe a Angola a existência do seu banco emissor?” (Laima, 1971).

Finalmente, o projeto de desenvolvimento capitalista das colónias implicava um quarto vector: a alfabetização das massas e a formação de técnicos. Entramos no domínio da educação, um campo de debate para o qual as concepções civilizacionais foram bastas vezes chamadas e onde a guerra contra os movimentos de libertação foi um elemento sempre presente. Para introduzir a problemática, mantendo a ligação com o tema que nos tem vindo a ocupar, atentemos à seguinte intervenção de Satúrio Pires, pois nela se aclarava a correlação entre investimento em capital humano e crescimento económico, apontando como evidência a disparidade de investimentos educacionais dos países subdesenvolvidos e dos países desenvolvidos. Os primeiros, dizia-se, aplicavam entre 1 a 2% de um rendimento nacional fraco na educação, os segundos cerca de 5%, até 7%, de um rendimento nacional elevado, atalhando o orador:

[...] queremos, em suma, dizer que o subdesenvolvimento cultural está na base do subdesenvolvimento económico. Escolas de alfabetização, escolas de aprendizagem profissional, agrícola e industrial; escolas de formação de capatazes, escolas de formação de propagandistas de vulgarização rural e técnica, escolas de quadros. Todo o dinheiro que investirmos neste campo,

²⁶ A aplicação de capitais estrangeiros no EEP foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 46312, publicado a 28 de abril de 1965.

²⁷ “[...] a lógica intrínseca da «integração» era justamente consolidar, sob um novo aparelho formal “moderno” (administrativo, político, económico), a dominação da metrópole sobre as colónias, utilizando estas como base de acumulação acelerada e plataforma da futura adaptação económica portuguesa à concorrência mundial” (Torres, 1983, p. 1113).

onerando para esse fim não só as gerações presentes, mas também as futuras, será uma aplicação de capital tanto ou mais rendosa que a realização das infraestruturas económicas (Pires, 1966).

Os debates em causa podem organizar-se em duas linhas de preocupações, a da formação de quadros técnicos e elites locais, pelo fomento do ensino técnico e superior, e a da aculturação das massas autóctones, pela difusão da língua portuguesa e pelo ensino básico. Em comum às duas linhas subsistia a percepção de os movimentos independentistas lavrarem em terreno não hegemónico pelos colonizadores, o da cultura²⁸. A “nacionalização” ou o “aportuguesamento” dos povos autóctones tornou-se uma questão política não desprezível com o avanço da guerra e o contexto internacional favorável às independências.

Para a primeira linha de preocupações, tomaremos uma intervenção de Pinto Bull, feita em 1963, como ilustrativa. Pinto Bull considerava que o sistema de ensino colonial perpetuava as desigualdades entre colonizadores e colonizados, porque à diferença de acesso à cultura correspondia o fosso no acesso à riqueza, ou, dito pelas suas palavras:

[...] a questão do ensino [...] que entre nós contribui ainda para o desnivelamento existente entre os vários grupos étnicos em presença e dificulta sobretudo nas camadas médias e superiores aquela interpenetração das raças que gostaríamos se processasse e perdurasse dentro do nosso sistema de política multirracial (Bull, 1963).

Referindo-se à Guiné, o orador alertava para a quase inexistência de autóctones em cargos diretivos ou em escalões médios e superiores no sector privado, assim como “com nível económico capaz de suportarem as imperiosas relações sociais, dentro da mesma camada, com os seus irmãos da metrópole residentes no ultramar” (Bull, 1963), afigurando-se isso como um fator de desestabilização nas relações raciais²⁹.

Seleccionámos este discurso para demonstrar como a “promoção intelectual” dos autóctones – a alfabetização das massas, a promoção de elites locais e o acesso destas a lugares de decisão – significava, em sentido político estrito, um ato de contraguerrilha, uma forma de atenuar a subjugação dos povos colonizados para a sobrevivência da sociedade colonial. São notórias posições complementares em alguns discursos sobre os estudos superiores. Para Custódia Lopes, a obrigação de deslocação à metrópole para prosseguimento da formação dos naturais das colónias³⁰ condicionava em demasia o futuro daqueles jovens, limitada que ficava essa possibilidade à capacidade financeira das famílias, e residindo aí, além do mais, uma ameaça moral, a “deformação do carácter” facilitada pelo afastamento do seio familiar, quer dizer, uma maior exposição a ideias políticas adversas ao regime colonial³¹. Aliado ao argumento da defesa da presença portuguesa em África, o sector colonial trazia consigo ambições mais estreitamente ligadas aos seus interesses, como refere o historiador Fernando Tavares Pimenta³², como o desenvolvimento económico com relativa autonomia da metrópole. Dentro desta lógica, Custódia Lopes sugeria a abertura de estudos superiores ou médios em Moçambique, para a formação rápida de quadros técnicos que escasseavam nas colónias, o que obstava ao pleno cumprimento dos planos de desenvolvimento. Após a abertura dos Estudos Gerais em Angola e Moçambique, as tensões mantiveram-se, porque os cursos ministrados tinham carácter preparatório, mantendo-se a obrigação de completar a formação nas universidades portuguesas. Na prática, o diploma adquirido nas colónias correspondia a um grau técnico, preterido perante os licenciados da metrópole. Em 1968, os Estudos Gerais foram equiparados a universidades com capacidade de emissão de diplomas de licenciatura.

Arrancar as colónias ao torpor de uma economia dual, dividida entre o nomadismo e a agricultura de monocultura ao serviço, sobretudo, dos monopólios industriais e exportadores metropolitanos, exigia ainda quebrar decisi-

²⁸ Em Moçambique e na Guiné, a alfabetização da iniciativa dos movimentos de libertação era significativa. No último caso, a rede escolar oferecida correspondia a cerca de metade dos alunos inscritos nas escolas oficiais (Paulo, 1999, p. 325).

²⁹ Para provar o quão relevante era a questão da educação no contexto da guerra e da descolonização internacional, isto é, como a “promoção intelectual” dos autóctones constituía por si uma batalha de resistência contra as independências negras, Pinto Bull ainda referiu o projeto de resolução apresentado pelo bloco afro-asiático nas Nações Unidas (dezembro de 1962) para a concessão de bolsas de estudo aos naturais das colónias portuguesas, tendo em vista a formação de quadros técnicos e de administração, acrescentando a necessidade de o governo português atribuir mais bolsas de estudo aos guineenses – “a ver se seria possível contra-atacar, com factos reais, a ofensiva de incompreensão do esforço português na formação de elites entre os naturais das suas províncias em África” (Bull, 1963). Para dar uma imagem definida da dimensão do problema, de acordo com os números apresentados pelo deputado, em 1963 havia 24 pessoas naturais da Guiné com curso superior ou médio. Posto de forma mais contrastante, havia um diplomado com curso superior para cada 40.769 habitantes e um diplomado com curso médio para cada 48.090 habitantes.

³⁰ Intervenção feita na AN em 1962. Em 1963, foram fundados os Estudos Gerais (Decreto nº 44530), seguindo-se a criação de faculdades em Lourenço Marques (Moçambique), Luanda, Nova Lisboa e Sá da Bandeira (Angola).

³¹ Era o caso concreto da Casa dos Estudantes do Império, fundada em 1944 e encerrada em 1965, centro de confluência de alguns dos futuros líderes dos movimentos de libertação (Faria, 1997).

³² “A sua inexistência [do ensino universitário] em Angola impedia a ascensão cultural, social e económica dos naturais da colónia, ao mesmo tempo que garantia aos altos funcionários vindos da metrópole o (quase) monopólio dos lugares cimeiros da administração pública e privada. Por outro lado, a ausência de um número suficiente de quadros de nível universitário – tanto em quantidade como em qualidade – comprometia o rápido desenvolvimento económico e social da colónia. Desenvolvimento esse tão ansiado pelas elites económicas e prometido pelo governo português” (Pimenta, 2008, p. 290).

vamente com os modos tradicionais de vida e os sistemas marginais à economia de mercado, e também a este nível a educação dos autóctones era um veículo pensado, mas agora a outra escala, a das massas. Os temas da difusão da língua portuguesa e da alfabetização nas colónias foram insistentemente referidos nos debates em torno do ensino. O problema da aculturação revestia-se da dupla preocupação de coesão cultural da sociedade colonial e de otimização do desenvolvimento económico. Por várias vezes, Custódia Lopes se referiu ao assunto, atribuindo à língua portuguesa a função de estabelecer o entendimento entre os grupos étnico-linguísticos e de instrumento para a transmissão do conhecimento técnico necessário à transformação dos hábitos.

Alguns deputados comungaram da identificação de obstáculos à expansão do ensino da língua portuguesa falada e escrita, entre eles os baixos orçamentos destinados à educação, a escassez e impreparação do professorado e a desadequação dos métodos de ensino e dos livros escolares às realidades coloniais. Qualquer um destes óbices advinha do criticado centralismo metropolitano ou da subalternização das colónias às direções do governo central, advinha do confinamento das decisões regionais quanto à adoção de soluções à medida das ambições das elites coloniais locais.

Para finalizar o tema do ensino e educação, o aviso prévio de Henriques Nazaré sobre “difusão e defesa da língua portuguesa em Moçambique”, entroncando na mesma linha de preocupações a que nos temos vindo a referir, apontava de forma mais acentuada para o abismo provocado pelo desconhecimento da língua portuguesa entre as massas autóctones, algo que precedia e suplantava, em certa medida, o problema da alfabetização: “É doloroso verificar que, no extenso mato africano, ou mesmo na periferia das povoações, ao português negro e ao português branco está, geralmente, interdito desejarem-se sequer bom dia” (Nazaré, 1969). Expressando assim as dificuldades de entendimento racial, o sinal distintivo do discurso de Henriques Nazaré encontra-se na reciprocidade do problema, isto é, não só a população colonizada desconhecia a língua portuguesa, como os colonizadores desconheciam as línguas nativas, e muito embora o deputado sustentasse a primazia do português no cumprimento da função de união étnico-cultural, fê-lo defendendo o respeito pelas culturas tradicionais africanas, reconhecendo-lhes dignidade própria (originalidade). Em termos de programação política, significava a opção pela “evolução diferenciada”, rejeitando a assimilação³³. Apesar

disso, o enfoque último de Henriques Nazaré não deixou de ser o de uma “jornada de reaportuguesamento”.

Das várias intervenções neste debate, é-nos útil seguir o discurso de Sérgio Sirvoicar, por nele se ter manifestado a mais aguda discordância face a Henriques Nazaré. Se no deputado avisante encontramos um princípio de reconhecimento da integridade das culturas africanas, prevendo-se a aculturação em moldes menos agressivos para com elas, em Sirvoicar recupera-se o manancial do imperialismo estado-novista. Dentro da norma, este deputado começou por negar haver desrespeito pelas culturas tradicionais e de a política de assimilação constituir uma imposição, desembocando na lógica da irresistível superioridade civilizacional lusa autocomprovada pelo beneplácito implícito das massas autóctones:

Acontece, porém, que as culturas tradicionais africanas, quando postas em contacto com a maneira de viver dos portugueses da metrópole, da Índia ou de Cabo Verde, entram em decadência, não porque as sufocem as autoridades, mas simplesmente porque abandonaram os seus portadores em favor da cultura nova que adoptam e gradualmente procuram assimilar (Sirvoicar, 1969).

A defesa da “evolução diferenciada”, feita a partir dos quadros culturais locais e respeitando-os, era inutilizada, tornada ilógica por este argumento. Em consonância, o orador considerava que a língua comum não era por si uma garantia de harmonia, uma vez que a língua portuguesa não era apenas o veículo de valores favoráveis ao regime, mas também era instrumentalizada pela subversão, de onde se concluía que a afinidade patriótica era independente da língua – “Não se me poderá levar a mal que me sinta mais fraternalmente unido a esses compatriotas [goeses não falantes de português] do que aos lusófonos dirigentes e militantes do MPLA, da UPA ou do PAI-GCV” (Sirvoicar, 1969) – ou, mais concretamente, que a língua sem a cultura não servia os propósitos de união nacional. Rematando, ao apelo de Henriques Nazaré (colocar todos os portugueses a falar português) Sirvoicar respondia: “O mais belo investimento de recursos e a mais promissora sementeira de esperanças é o de pôr todo o português a sentir, a pensar e a falar integralmente como português” (Sirvoicar, 1969).

O ensino colonial consagrado nos anos 30 era marcadamente segregacionista, destinado a regular a mobilidade social e conformá-la às necessidades de mão de obra colonial (Paulo, 1999). A sua revisão iniciou-se

³³ João Carlos Paulo identifica três correntes de opinião em diálogo desde meados do século XIX quanto à política de educação dos colonizados. A primeira, oriunda dos meios do liberalismo oitocentista, humanista e universalista, considerava que a educação promovia a igualdade humana. A segunda, marcadamente racista, inspirada no darwinismo social, recusava a possibilidade de educação das massas colonizadas. Por fim, a terceira, a do racismo paternalista, previa uma educação diferenciada dos povos colonizados quanto aos métodos, meios e objetivos (Paulo, 1999, p. 311).

nos anos de 1950 devido à pressão dos movimentos anti-coloniais internacionais. Mas as maiores alterações foram feitas durante os anos da guerra colonial, precisamente devido às exigências das elites coloniais. Verifica-se, então, um aumento significativo da escolarização dos autóctones, não obstante a sua percentagem global ser diminuta. O ensino rudimentar dá, progressivamente, lugar ao ensino primário, com 384.884 alunos matriculados em Angola em 1970, contra 75.215 matriculados nos dois ramos em 1956, e 496.381 alunos matriculados no ensino primário em Moçambique em 1970, contra 275.218 em 1956. Cresce igualmente o ensino pós-elementar. O preparatório regista 25.137 matrículas em Angola e 7.307 em Moçambique, em 1970. O ensino liceal, 4.461 alunos em 1956 contra 10.779 alunos em 1970, em Angola, e 2.398 alunos em 1956, contra 10.524 alunos em 1970, em Moçambique. O técnico e profissional, 7.024 alunos em 1956 contra 14.964 alunos em 1970, em Angola³⁴. Por fim, os estudos superiores registaram 1.757 matrículas em Angola e 1.145 em Moçambique, em 1970 (Paulo, 1999, p. 323).

Conclusão

Sumariando, ao longo dos anos de 1961 a 1974, as intervenções dos deputados coloniais na AN incidiram sobre a reclamação da alteração do paradigma de exploração das colónias, traduzida politicamente na abolição do tratamento unilateral a que eram votados os agentes da sociedade colonial e economicamente numa autonomia capaz de providenciar a realização do seu plano de desenvolvimento capitalista, apoiado em quatro grandes vectores: (1) o emparcelamento e titulação da terra, com o objetivo de acelerar a criação de uma classe média de pequenos agricultores e criadores de gado para o alargamento do mercado interno; (2) o aumento e diversificação da produção de bens essenciais de consumo, bem como de produtos de exportação, e a industrialização, prevendo a valorização das mercadorias para colocação no mercado externo e a substituição de importações; (3) facilidades de aplicação de capitais para o fomento das iniciativas agrícolas, pecuárias e industriais; (4) a formação de quadros técnicos e elites locais, pelo fomento do ensino técnico e superior, e a aculturação das massas autóctones, pela difusão da língua portuguesa e pelo ensino básico. Julgamos que a síntese deste plano é perfeitamente dada pelas palavras de Alexandre Lobato: “Precisamos de fábricas, de comércio intenso e de agricultura moderna. Precisamos que todo um povo ganhe bem, gaste bem e trabalhe melhor” (Lobato, 1962a).

A exposição por nós proposta não esgota todos os temas de economia e sociedade tratados na AN durante o período da guerra colonial, e tampouco os temas abordados o foram exaustivamente. Dado o volume de materiais, optou-se por fazer um levantamento das principais incidências, mostrando a sua inter-relação, dada pela ideia do projeto autonomista das elites coloniais. Conforme tentámos mostrar, os deputados euro-africanos eram porta-vozes dos anseios das elites econômicas, amplificando na câmara política do regime ditatorial os conflitos existentes entre duas burguesias concorrentes, a metropolitana e a colonial. À procura de uma maioria política no diálogo com Portugal era inerente a noção de as elites coloniais constituírem grupos de interesse socioeconómico com alguma correspondência numa identidade cultural euro-africana, de certa forma a meia distância entre os portugueses metropolitanos e os nacionalistas africanos dos movimentos de libertação. Sem que alguma vez fosse evidente qual o futuro previsto e o futuro desejado por estes homens e mulheres, a hipótese de preparação de uma situação neocolonial é verosímil, e no seu quadro tornam-se lógicas as exigências feitas, mesmo que a maioria dos deputados em causa tenha afiançado a sua fidelidade ao axioma da nação pluricontinental. Quando se coam os conteúdos das intervenções parlamentares, o que de mais concreto se apura é a aspiração autonomista, é o anseio de consolidação da posição dominante das elites coloniais, em termos sociais, políticos e económicos, a vontade de rasgar o pacto colonial. As massas colonizadas eram contempladas neste projeto, porque o sucesso da modernização capitalista dependia delas, da sua inserção monitorizada nas estruturas de produção projetadas. No plano neocolonial não bastava haver grandes contingentes de mão de obra, era preciso que a maioria desta fosse escolarizada e uma parte tivesse formação técnica e superior. Era imperioso criar um mercado interno dinamizador da procura agrícola e industrial, e lá estavam as massas, um grande número de potenciais pequenos consumidores. Urgia ainda fortalecer o Estado colonial e consolidar a acumulação de capitais, eram precisos maiores rendimentos por cabeça para desafogar os grandes produtores e industriais, os grandes contribuintes, e fomentar a iniciativa privada, e lá estavam esses inúmeros possíveis pequenos produtores. Nunca se tratou de defender a emancipação dos colonizados – de eliminar as relações coloniais –, tão somente de lhes dar as condições de vida e de trabalho necessárias ao cumprimento do papel que a elite colonial lhes havia designado.

³⁴ O artigo que seguimos não apresenta dados para o ano de 1970 em Moçambique. Em 1956 registaram-se 5.829 matrículas (Paulo, 1999, p. 323).

Referências

- ALEXANDRE, V. 2000. *Velho Brasil/ Novas Áfricas – Portugal e o império (1808-1975)*. 1ª ed., Porto, Edições Afrontamento, 244 p.
- BARRETO, A. 1994. Portugal, a Europa e a democracia. *Análise Social*, **XXIX**(129):1051-1069.
- CASTELO, C. 1999. “O modo português de estar no mundo”: o luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa (1933-1961). Porto, Edições Afrontamento, 166 p.
- CASTELO, C. 2007. *Passagens para África: o povoamento de Angola e Moçambique com naturais da metrópole (1920-1974)*. Porto, Edições Afrontamento, 405 p.
- FARIA, A. 1997. *Linha estreita da liberdade: a Casa dos Estudantes do Império*. Lisboa, Colibri, 129 p.
- MURTEIRA, M. 1999. Formação e colapso de uma economia colonial. In: F. BETHENCOURT; K. CHAUDHURI (org.), *História da expansão portuguesa – Último império e recentramento, 1930-1998*. Lisboa, Círculo de Leitores, p. 108-130.
- PAULO, J. C. 1999. Da “educação colonial portuguesa” ao ensino no ultramar. In: F. BETHENCOURT; K. CHAUDHURI (org.), *História da expansão portuguesa – Último império e recentramento, 1930-1998*. Lisboa, Círculo de Leitores, p. 304-333.
- PEREIRA, V. 2012. A economia do império e os planos de fomento. In: M.B. GERÓNIMO (org.), *O império colonial em questão (séc. XIX-XX)*. Lisboa, Edições 70, p. 251-285.
- PIMENTA, F.T. 2008. *Angola: os brancos e a independência*. Porto, Edições Afrontamento, 501 p.
- ROCHA, E. 1984. Crescimento económico em Portugal nos anos de 1960-73: alteração estrutural e ajustamento da oferta à procura de trabalho. *Análise Social*, **XX**(84):621-644.
- ROLLO, M. F. 1998. Salazar e a construção europeia. *Penélope*, **18**:51-76.
- ROSAS, F. 1994. *História de Portugal: o Estado Novo (1926-1974)*. Lisboa, Círculo de Leitores, 589 p.
- SILVEIRA, J. 1989. As guerras coloniais e a queda do império. In: A. REIS (org.), *Portugal contemporâneo (1958-1974)*. Lisboa, Alfa, p. 71-106.
- TORRES, A. 1983. Pacto colonial e industrialização de Angola (anos 60-70). *Análise Social*, **XXIX**(77-78-79):1101-1119.
- VALÉRIO, N.; FONTOURA, M.P. 1994. A evolução económica de Angola durante o segundo período colonial – uma tentativa de síntese. *Análise Social*, **XXIX**(129):1193-1208.

Fontes primárias

- BULL, P. 1963. Diário das Sessões. Lisboa, 7 fev.
- CORREIA, M. J. 1962. Diário das Sessões. Lisboa, 12 dez.
- CORREIA, M. J. 1964. Diário das Sessões. Lisboa, 31 jan.
- CORREIA, M. J. 1969. Diário das Sessões. Lisboa, 6 mar.
- DIÁRIO DO GOVERNO. 1965. Lisboa, 24 nov., 1516 p.
- FERNANDES, M. 1970. Diário das Sessões. Lisboa, 26 fev.
- LAIMA, D. 1971. Diário das Sessões. Lisboa, 13 jan.
- LOBATO, A. 1962a. Diário das Sessões. Lisboa, 13 jan.
- LOBATO, A. 1962b. Diário das Sessões. Lisboa, 21 mar.
- LOBATO, A. 1965. Diário das Sessões. Lisboa, 18 mar.
- MIRANDA, N. 1970. Diário das Sessões. Lisboa, 20 fev.
- NAZARÉ, H. 1967. Diário das Sessões. Lisboa, 26 jan.
- NAZARÉ, H. 1969. Diário das Sessões. Lisboa, 10 jan.
- PIRES, S. 1966. Diário das Sessões. Lisboa, 16 fev.
- SANCHES, V. 1971. Diário das Sessões. Lisboa, 8 jan.
- SILVA, H. 1968. Diário das Sessões. Lisboa, 13 jan.
- SIRVOICAR, S. 1969. Diário das Sessões. Lisboa, 10 jan.

Submetido: 24/02/2016

Aceito: 26/09/2017

Anexo

Nome	Natural de	Formação/ profissão	Mandato
Maximiliano Isidoro Pío Fernandes	Lourenço Marques (atual Maputo, Moçambique)	---	Deputado pelo círculo da Índia (1969-1973)
Alexandre Marques Lobato	Lourenço Marques (atual Maputo, Moçambique)	Licenciado em Ciências Históricas e Filosóficas	Deputado à AN pelo círculo de Moçambique (1961-1965)
Manuel Henriques Nazaré	Quelimane (Moçambique)	Formado em Medicina e médico de Oliveira Salazar	Deputado à AN pelo círculo de Moçambique (1965-1969)
Manuel João Correia	Lourenço Marques (atual Maputo, Moçambique)	Comerciante e proprietário	Deputado à AN pelo círculo de Moçambique (1961-1965, 1965-1969)
Horácio Brás da Silva	Novo Redondo (atual Sumbe, Angola)	Jornalista	Deputado à AN pelo círculo de Angola (1965-1969)
Gustavo Neto de Miranda	Benguela (Angola)	Formado em Direito	Deputado à AN pelo círculo de Angola (1965-1969, 1969-1973, 1973-1974)
Manuel Valente Sanches	Aldeia Ribeira (Portugal)	Formado em Direito	Deputado à AN pela metrópole (1969-1973, 1973-1974)
Fernando David Laima	Luanda (Angola)	Formado em Ciências Geológicas	Deputado à AN pelo círculo de Angola (1969-1973).
Raul Satúrio Pires	Lamego (Portugal)	Formado em Direito	Deputado à AN pelo círculo de Moçambique (1965-1969)
James Pinto Bull	Bolama (Guiné)	Formado em Ciências Sociais e Políticas Ultramarinas	Deputado à AN pelo círculo da Guiné (1961-1965, 1965-1969, 1969-1973)
Sérgio Sirvoicar	Lisboa (Portugal)	Formado em Direito	Deputado à AN pelo círculo da Índia (1965-1969)